



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 MANOEL PEREIRA LOIOLA

3ª DATA DO PASSADO
 30/10/1976

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 05/05/1936 RUBELITA/MG

4ª DATA EMISSÃO
 13/12/2022

4b VALIDADE
 12/12/2023

4c CATEGORIA
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1644523 SESP/PR

4d CPP
 209.756.439-91

5 Nº REGISTRO
 00454752042

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSÉ PEREIRA DE LOIOLA

ALELUIA PEREIRA DA CRUZ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2529656645

CP Loiola
 7 ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.913.365-0



POLEGAR DIREITO



Zolina Loiola

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.913.365-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2009

NOME: ZOLINA RAMOS LOIOLA

FILIAÇÃO:

RITA GONÇALVES DE MACEDO

NATALIDADE: CAPELINHA/MG

DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1946

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPÔ MOURÃO/PR, FENIX
C.CAŞ=363, LMRO=1B, FOLHA=363

CPF: 699.228.029-53

CURIMBA/PR

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO
Sta Cruz
2º SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CAMPINAS - SP
MARISMÊNIA SPÍNOLA DE MELO PEREIRA



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



LIVRO Nº 0129 FOLHAS 119 1º TRASLADO



PROCURAÇÃO

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023), neste Município e Comarca de Campinas, SP, em cartório, perante mim Escrevente Autorizada e da Oficial Substituta - do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ZOLINA RAMOS LOIOLA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 06/02/1946, natural de Capelinha, Minas Gerais, filha de RITA GONÇALVES DE MACEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 49133650 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.228.029-53, residente e domiciliada na Rua Irmão Pedro Bianconi, 21, Jardim Pacaembu, CEP 13033-320, Campinas, SP. A outorgante é casado com o outorgado/procurador no Oficial de Registro Civil de Fenix, Paraná aos 11/04/1964, no livro B- 01, folhas 363, nº 363, sob o regime da Comunhão de Bens; a presente reconhecida como a própria por mim através do documento de identidade ora exibido, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MANOEL PEREIRA LOIOLA**, brasileiro, casado, maquinista aposentado, nascido aos 05/05/1936, natural de Rubelita, Minas Gerais, filho de JOSE PEREIRA DE LAIOLA e de ALELUIA PEREIRA DA CRUZ, portador da cédula de identidade SESP nº 1644523 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 209.756.439-91, residente e domiciliado na Rua Irmão Pedro Bianconi, 21, Jardim Pacaembu, CEP 13033-320, Campinas, SP; ao qual confere amplos e gerais poderes para: **PRIMEIRO: - BENS IMÓVEIS:** representá-la na Escritura Pública de Venda e Compra a lhe ser outorgada, do imóvel adquirido livre de "ônus, constituído por: **DATA DE TERRAS nº 12-A (doze-A) da Quadra nº 61-A (sessenta e um-A), com a área de 306,25 m2. (trezentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Santa Catarina, nº 28, Vila Esperança, na Planta Urbana da cidade e comarca de Barbosa Ferraz, PR; contendo uma casa de alvenaria medindo aproximadamente 54,0 m2, cuja benfeitoria fica fazendo parte integrante;** podendo para esse fim, receber a quitação do preço que já se acha pago; aceitar, anuir e assinar a respectiva escritura pública com todas as cláusulas e solenidades de estilo que, para a sua validade, necessárias sejam; representá-la perante o **Registro de Imóveis competente** e promover a matrícula, juntando todos os papéis e documentos precisos, assinar requerimentos e declarações pagar custas devidas, bem como representá-la junto à **Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná**, aí tratando de todos e quaisquer assuntos referente ao imóvel acima mencionado, pagar custas devidas, **SEGUNDO: ADVOGADO(S):** contratar advogados, outorgando poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para qualquer ação seja ela iniciada ou a iniciar, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo o outorgante em processos e ações, defende-lás nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, em que seja ela autora, réu, mandante ou oponente; transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos e compromissos, reconhecer a procedência do pedido;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Adv. Internacional
Roberta Carolina
notada em 1998



01942602108149.000035640-0

RUA DELFINO CINTRA, Nº 404 - CENTRO
CAMPINAS - SP - CEP: 13020-100
TELEFONE (19) 2514-2100
e-mail: campinas2@arpensp.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
MANOEL PEREIRA LOIOLA	209.756.439-91
ZOLINA RAMOS LOIOLA	699.228.029-53

MATRÍCULA:

141531 01 55 1964 2 00001 363 0000363 04

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

MANOEL PEREIRA LOIOLA, brasileiro, natural de Rubelita, Estado de Minas Gerais, nascido aos cinco (5) de maio de mil novecentos e trinta e seis (1936), filho de JOSÉ PEREIRA DE LOIOLA e ALELUIA PEREIRA DA CRUZ, e, **ZOLINA RAMOS MACEDO**, brasileira, natural de Capelinha, Estado de Minas Gerais, nascida aos seis (6) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), filha de RITA GONÇALVES DE MACEDO. /

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Onze de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. /

DIA	MÊS	ANO
11	04	1964

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

"Comunhão de Bens". /

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

Ela: "**ZOLINA RAMOS LOIOLA**". /

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Nada consta.- O ato foi celebrado no Cartório desta cidade, às 14:00 horas, pelo Oficial Rubens Vasconcelos Calixto. /

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	***	***	***	***
PIS/INIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	***	***	***	***
CEP Residencial	86 950-000		Grupo Sanguíneo	***

* As anotações de cadastro acima não dispõem a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

SERVIÇO DISTRITAL DE FÊNIX

Comarca de Engenheiro Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

GARDINO ORTEGA

Agente Delegado Designado

BEL PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO

Escrivente Autorizado

Alameda Santa Luiza, 75

Fone/Fax = (44) 3272-1297 - CEP: 86 950-000

E-mail:- paulodvcalixto@hotmail.com

Mensageiros:- a338 e pdvc

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. /

Dou fé. /

FÊNIX, 18 de Dezembro de 2023. /

Bel. Paulo Domingos Vasconcelos Calixto

Escrivente Autorizado



BEL PAULO DOMINGOS CALIXTO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO MUNIC. FÊNIX

FONE/FAX (44) 3272-1297

GARDINO ORTEGA

AGENTE DELEGADO DESIGNADO

BEL PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO

ESCRIVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

FUNARPEN BC 02959891 BRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício 2023

Certidão Negativa de Débitos N° 2052

CADASTRO 1 - 50611	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 6AF4E9E95DB7077D41E4DD829E5E2668	
NOME CONTRIBUINTE MANOEL PEREIRA LOIOLA		
CNPJ/CPF 209.756.439-91	FINALIDADE AVALIAÇÃO	
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA, N° 28	CEP	
BAIRRO CENTRO	QUADRA/GLEBA 061A	LOTE/DATA 00012A
COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO 01-008-061A-00000012A-001	
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQ UEIRES) 306,25	DATA DE VALIDADE 27/10/2023	
NOME DO REQUERENTE MANOEL PEREIRA LOIOLA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 20975643991	
Observação: LOTE 12-A DA QUADRA 61-A COM ÁREA DE 306,25 M², MATRÍCULA: 10.004 R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) AVALIAÇÃO REALIZADA POR COMISSÃO COMPETENTE		

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/10/2023

Barbosa Ferraz - PR, 28 de agosto de 2023



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, e de outro lado ROSALINA APARECIDA VIEIRA, brasileira, amaziada, maior, portadora da CI RG nº 35.449.001-1, resid. e domic. nesta cidade mediante o que o convenicionado,

PRIMEIRA: A primeira contratante na qualidade de proprietária promete doar com base na Lei Municipal 993/98 de 18 de maio de 1998, ao segundo promitente, a data de terras nº 12-A (Doze-A), da quadra nº 61-A, com área de 306,25 metros quadrados, sem benfeitoria, situada na Rua Santa Catarina na planta urbana desta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, tudo conforme Matrícula nº 10.004 do Cartório 1º Ofício do Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná.

SEGUNDA: O promitente donatário ressarcirá aos cofres municipais a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais) referente ao pagamento das custas do desmembramento do loteamento e respectivo registro.

TERCEIRA: O promitente donatário deverá, dentro do prazo improrrogável de 12 (doze) meses contando da assinatura deste contrato, a construir uma casa, de alvenaria ou de madeira, com uma metragem nunca inferior a 25,00 metros quadrados.

QUARTA: O convenicionado na cláusula terceira, aceita pelo donatário deverá ser respeitado sob pena de, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, perder a favor da municipalidade, as importâncias pagas dando-se consequentemente a rescisão contratual correndo todas as despesas por conta do promitente donatário.

QUINTA: A escritura definitiva do imóvel será concedida por ocasião do pagamento constante na cláusula Segunda e pelo cumprimento constante na cláusula Terceira, correndo por conta do promitente donatário, todas as despesas decorrentes da escrituração, isto é: impostos estaduais, municipais, federais e inclusive certidão de ônus.

SEXTA: Só se dará por cumprido o presente no que se refere a construção, após a emissão do Habite-se por parte da municipalidade.

SÉTIMA: Fica convenicionado que é eleito o fórum da Comarca de situação do imóvel, com exclusão de qualquer outro, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento particular de contrato.

Por estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, que vai regularmente assinada pelas partes contratantes e duas testemunhas, a fim de que produza os legais e jurídicos efeitos.

Barbosa Ferraz, 06 de ABRIL de 1999

Elza Marques Gonçalves
Prefeita Municipal

Rosalina Aparecida Vieira
Donatário

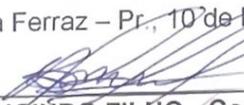
TESTEMUNHAS

CESSÃO DE DIREITOS

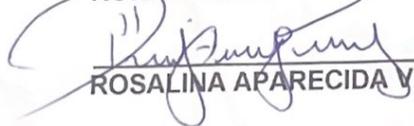
ROSALINA APARECIDA VIEIRA, brasileira, amasiada, do Lar, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1510, Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portadora da C.I. Rg. N° 9.938,161-2/SSP-PR e do CPF/MF. 054.192.709-49, pela melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$-8.000,00- (Oito Mil Reais), ao Sr. RONI LUCINDO FILHO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliada em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.644.137-3/SSP-PR e CPF/MF. 036.973.739-35, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste, sobre a aquisição da data de terra nº 12-A (doze A) da quadra nº 61-A (Sessenta e um A), com área de 306,25 metros quadrados, com benfeitorias, situada a Rua Santa Catarina, na planta urbana desta cidade, que adquiriu e pagou integralmente a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, conforme contrato de compra e venda celebrado em 06 de Abril de 1.999.-

Pelo qual a mesma dá por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, razão porque autoriza, como de fato autorizado tem, a Prefeitura Municipal a outorgar a escritura pública de compra e venda ao ora comprador ou a quem este indicar ou efetuar qualquer cessão de direito futura. Comprometem-se por si e seus herdeiros e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos quando chamados à autoria. E, por estarem certos e combinados firmam a presente em duas vias na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz – Pr., 10 de Fevereiro de 2.006



RONI LUCINDO FILHO - Comprador



ROSALINA APARECIDA VIEIRA - Vendedora

Testemunhas:

1. _____

2. _____

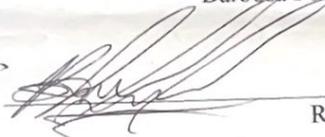
CESSÃO DE DIREITOS

RONI LUCINDO FILHO brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, portador da C.I. RG nº 8.644.137-3-PR e inscrito no CPF sob nº 036.973.739-35, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) à JOAQUIM DOS SANTOS NETO brasileiro, casado, vaqueiro, residente e domiciliado neste Município e comarca, portador da C.I. RG nº 7.044.454-2-PR e inscrito no CPF sob nº 471.306.959-00, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS Nº 12-A DA QUADRA Nº 61-A COM AREA DE 306,25 METROS QUADRADOS COM BENFEITORIAS que adquiriu De ROSALINA APARECIDA VIEIRA e esta da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

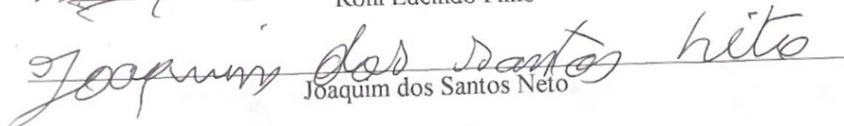
Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar. Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 25 de Outubro de 2.006



Roni Lucindo Filho



Joaquim dos Santos Neto

TESTEMUNHAS

Eva Maria

1

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE fazem o Sr. JOAQUIM DOS SANTOS NETO, vaqueiro, portador da C.I.RG. n.º 7.044.454-2-SSP/PR; inscrito no CPF/MF. sob n.º 036.973.739-35 e sua mulher ZILMA TEREZINHA MOLIN DOS SANTOS, lavradora, portadora da C.I.RG. n.º 7.882.971-0-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. sob n.º 067.849.589-00, brasileiros, casados, entre si, portadores da Certidão de Casamento n.º 1.076, às fls. 188 e V.º do livro n.º B/09, expedida pelo Serviço de Registro Civil da sede desta Comarca, residentes e domiciliados na Fazenda Seis Pontas, Bairro dos Borges, no Município de Corumbataí do Sul, nesta Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná. Pelo presente Termo DE TRANSFERÊNCIA de Imóvel Urbano e na melhor forma de direito, CEDEM E TRANSFEREM ao Sr. MANOEL PEREIRA LOIOLA, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 296, centro, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.I.RG. n.º 1.644.523-1-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 209.756.439-91, todos os direitos, vantagens e obrigações que possuem sobre a DATA DE TERRAS n.º 12-A (doze A) da QUADRA n.º 61-A (sessenta e um-A), com a área de 306,25M2 (trezentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situada na Rua Santa Catarina, n.º 28, Vila Esperança, na Planta Urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; contendo uma casa de alvenaria medindo aproximadamente 54,0M2, cuja benfeitoria fica fazendo parte integrante da presente transferência. Tendo os ora vendedores adquirido de RONI LUCINDO FILHO, conforme Cessão de Direitos datada de 25 de outubro de 2.006, este tendo adquirido de ROSALINA APARECIDA VIEIRA, conforme Cessão de Direitos datada de 10 de fevereiro de 2.006 e esta tendo adquirido da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme Instrumento Particular de Promessa de Doação datado de 06 de abril de 1.999. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de **R\$.2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que os ora vendedores declaram haver recebido nesta data do ora comprador, que contaram e acharam exata, cuja importância dão ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetirem, nem reclamarem, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias e reformas que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 06 de ABRIL de 2.009.

Joachim dos Santos Neto
- Vendedor JOAQUIM DOS SANTOS NETO -

Zilma Terezinha Molin dos Santos
- Vendedora ZILMA TEREZINHA MOLIN DOS SANTOS -

M. P. Loiola
- Comprador MANOEL PEREIRA LOIOLA -

Testemunhas:

Antonio Scube
Wah

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: Zolina Ramos Loiola	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: Casada	
PROFISSÃO: Do lar	
RG: 4.913.365-0- SESP/PR	CPF: 699.228.029-53
ENDEREÇO: Rua Irmão Pedro Biancone, nº 21, Jardim Pacaembu, Campinas-SP	
TELEFONE: (19) 98115-7344 (44) 99903-6782.	

DECLARANTE:

NOME: Manoel Pereira Loiola	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Casado	
PROFISSÃO: Aposentado	
RG: 1.644.523-SESP/PR	CPF: 209.756.439-91
ENDEREÇO: Rua Irmão Pedro Biancone, nº 21, Jardim Pacaembu, Campinas-SP	
TELEFONE: (19) 98115-7344 (44) 99903-6782.	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz – PR, 18 de dezembro de 2023.

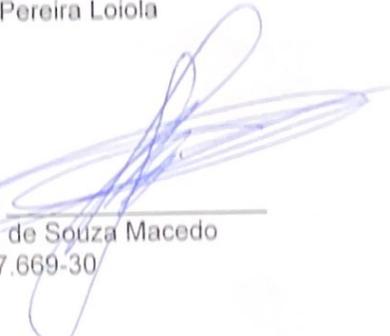
Zolina Ramos Loiola
DECLARANTE

Zolina Ramos Loiola

Manoel Pereira Loiola
DECLARANTE

Manoel Pereira Loiola

Testemunha 1 
Nome: Carlos Edúardo Valentin Warken
CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2 
Nome: Gabriel de Souza Macedo
CPF: 100.117.669-30

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: Zolina Ramos Loiola	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: Casada	
PROFISSÃO: Do lar	
RG: 4.913.365-0- SESP/PR	CPF: 699.228.029-53
ENDEREÇO: Rua Irmão Pedro Biancone, nº 21, Jardim Pacaembu, Campinas-SP	
TELEFONE: (19) 98115-7344 (44) 99903-6782.	

OUTORGANTE:

NOME: Manoel Pereira Loiola	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Casado	
PROFISSÃO: Aposentado	
RG: 1.644.523-SESP/PR	CPF: 209.756.439-91
ENDEREÇO: Rua Irmão Pedro Biancone, nº 21, Jardim Pacaembu, Campinas-SP	
TELEFONE: (19) 98115-7344 (44) 99903-6782.	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e **GABRIEL DE SOUZA MACEDO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 18 de dezembro de 2023.

P.P. Zolina Ramos Loiola
OUTORGANTE
Zolina Ramos Loiola

M. Pereira Loiola
OUTORGANTE
Manoel Pereira Loiola